



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº . 977/95

Súmula: Autorizo o Executivo Municipal a firmar convênio com **A.P.A.E.** objetivando a conclusão das obras de construção da sede própria da entidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **A.P.A.E.** - Escola Especial Porta da Esperança, objetivando a construção da sede própria da entidade neste Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado igualmente a aplicar recursos próprios do Município, a título de complementação dos recursos da **A.P.A.E.**, se necessário for.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 06 de março de 1995.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL